



EDITAL DE MATRÍCULA 2026.2 - VETERANOS DE TODOS OS CURSOS

Edital: SECRETARIA 146/2026

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, de acordo com as disposições contidas pela Lei Municipal nº 3.445/06 e na Lei Federal 9.394/96, estabelece regras para o procedimento de matrícula para os alunos VETERANOS, tornando pública a normatização referente à matrícula para o Semestre Letivo 2026.2.

TABELA 1 - CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2026.2

| DATAS | DESCRIÇÃO | SITUAÇÃO DO ALUNO |
|--|---|-------------------------|
| 28 / julho / 2026 | Vencimento do Boleto de Matrícula – TODOS os Cursos | Veteranos / Reabertura |
| 29 e 30 / julho / 2026 | PERIODIZADOS - Matrícula ONLINE | Veteranos e Reabertura |
| 31 / julho / 2026 até 03 / agosto / 2026 | DESPERIODIZADOS - Matrícula ONLINE | Veteranos e Reabertura |
| Até 04 / agosto / 2026 | Solicitação de matrícula em até TRÊS disciplinas - Via portal do aluno em REQUERIMENTOS | Veteranos e Reabertura |
| 10 / agosto / 2026 | Início do semestre letivo 2026.2 para os alunos ingressantes e veteranos. | Calouros e Veteranos |
| 12 e 13 / agosto / 2026 | Ajuste de matrícula online - Todos os cursos | Matriculados 2026.2 |
| Até 14 / agosto / 2026 | Exclusão e Inclusão de Disciplina sem ônus nas mensalidades / Via portal do aluno / Requerimentos | Matriculados 2026.2 |
| Até 31 / agosto / 2026 | Solicitação de Matrícula Trancamento – Via portal do aluno em Requerimentos | Matriculados até 2026.1 |
| Até 31 / agosto / 2026 | Solicitação de Matrícula Vínculo – Via portal do aluno em Requerimentos | Matriculados até 2026.1 |

1. Conforme determina o Art. 131 da Lei Municipal nº 3.445, de 28 de dezembro de 2006, a matrícula é coordenada pela Secretaria Geral do Registro Acadêmico.

2. MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS

2.1. O aluno veterano deverá imprimir o boleto de pagamento da mensalidade de matrícula referente a **2026.2** a partir do dia **28 de julho de 2026**, através do site www.aesga.edu.br, utilizando a área do aluno e acessando através de sua senha pessoal e seu número de matrícula no **menu Financeiro/ Pagamento online**.

2.2. O **pagamento do boleto de matrícula não corresponde à efetivação da mesma**, devendo o aluno concluir as demais etapas previstas nesse edital, como a inclusão de disciplinas e aceite de seu termo aditivo, em caso de matrícula online.

2.2.1. O boleto de matrícula somente será emitido para alunos **sem pendências financeiras com AESGA, salvo disposição contrária**.



2.3. PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, É NECESSÁRIO O PAGAMENTO DOS BOLETOS SUPRACITADOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS E ESTAR EM DIA COM A DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E FINANCEIRA PESSOAL.

2.4. A matrícula considerar-se-á efetivada a partir do momento em que o aluno concluir todos os passos do procedimento de matrícula online.

2.5. O boleto referente à mensalidade de matrícula de **2026.2** terá vencimento no dia **28 de julho de 2026, o mesmo não tem juros e multa.**

2.6. A assinatura, leitura e o aceite do Termo Aditivo de Matrícula implicam em total e irrevogável concordância com os termos do mesmo.

2.7. Ao realizar matrícula online, o aluno deverá declarar-se ciente e de acordo com os termos do contrato disponibilizado digitalmente e incluir as disciplinas de acordo com as regras a seguir:

2.7.1. O aluno deverá incluir, **OBRIGATORIAMENTE, NO MÍNIMO QUATRO DISCIPLINAS.**

2.7.2. O aluno poderá incluir suas disciplinas de acordo com as especificidades de seu curso.

2.7.3. Os casos omissos deverão ser analisados pela secretaria juntamente com o coordenador do curso.

2.8. Os alunos que não puderem se matricular no mínimo de quatro disciplinas **deverão até o dia 04 de agosto de 2026, solicitar autorização via portal do aluno** em Requerimentos, devendo **preencher, assinar e anexar** o formulário próprio (ANEXO I) e assinar digitalmente o Termo Aditivo vigente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. **A assinatura e leitura do termo, será feita de forma ONLINE, onde será enviado para o e-mail pessoal do contratante, um token/chave de segurança, que deve ser digitado para assinatura digital do mesmo.**

2.9. É de **RESPONSABILIDADE DO DISCENTE COMPARECER A SECRETARIA** para apresentar original e cópia de **eventuais documentos que tenham sofrido alterações durante TODO o transcorrer do curso** como endereço, telefone, estado civil, visto a necessidade de enviarmos os dados do discente para o **CENSO e ENADE.**

2.10. Os alunos **periodizados¹** e **desperiodizados²** farão suas matrículas no mesmo período:

2.10.1 O discente de **TODOS OS CURSOS - PERIODIZADO e BOLSISTAS** deverá efetuar sua matrícula online de acordo com o calendário de matrícula 2026.2 e o limite será o quantitativo de disciplinas que o aluno cursará no semestre seguinte.

2.10.2 O discente de **TODOS OS CURSOS - DESPERIODIZADO E BOLSISTAS** deverá efetuar sua matrícula online de acordo com o calendário de matrícula 2026.2 e o limite será o quantitativo de disciplinas que o aluno cursará no semestre seguinte e/ou reprovações de períodos anteriores e/ou disciplinas não matriculadas de períodos posteriores desde que atenda ao pré-requisito e não tenha choque de horário.

2.11. Todos os alunos só podem se matricular no máximo disciplinas do período ao qual vai se vincular do seu curso. O sistema, muitas vezes, permite matrículas acima desse quantitativo, porém nos termos do Projeto Pedagógico do Curso, esse é o limite. Não serão consideradas matrículas além do número. Caso o aluno assim proceda, as disciplinas excedentes não serão validadas. Frisamos, ainda, que deve ser respeitado o período mínimo de integralização de cada curso. Em nenhuma hipótese o aluno poderá concluir o curso antes desse período.

2.12. O aluno poderá requerer, através de **requerimento online**, sem ônus, a **PRIMEIRA VIA** do comprovante de matrícula referente ao semestre 2026.2.

2.13. Para emissão da segunda via do comprovante de matrícula será cobrada taxa.

¹ Aluno matriculado em disciplinas APENAS de um mesmo período no semestre.

² Aluno matriculado em disciplinas de mais de um período no semestre.



3. MATRÍCULA TRANCAMENTO

3.1. A matrícula trancamento terá natureza de renovação de vínculo para o aluno, ficando o mesmo em situação acadêmica de TRANCAMENTO a partir do semestre 2026.2, até eventual pedido de reabertura, que **não poderá ultrapassar o prazo de 4 semestres.**

3.2. O aluno veterano deverá **solicitar online seu pedido via portal do aluno no menu Requerimentos** referente a **2026.2 até 31 de agosto de 2026.**

3.2.1. Anexar a solicitação de Matrícula Trancamento, o formulário de matrícula trancamento devidamente **preenchido e assinado** disponível no site www.aesga.edu.br, na área de Downloads, Serviços/Matrícula e no menu Downloads da área do aluno.

3.3. A data limite para solicitação de matrícula trancamento é **31 de agosto de 2026.** Transcorrido esse prazo, o aluno passará a situação de **ABANDONO.**

3.4. O aluno que **EFETIVAR MATRÍCULA ONLINE, E POSTERIORMENTE, SOLICITAR TRANCAMENTO,** obedecerá o disposto no Contrato de prestação de serviços educacionais, que estabelece **o prazo máximo para pedido de trancamento, contado 66 dias letivos a partir do primeiro dia letivo, devendo o aluno realizar pagamento de 1/3 da semestralidade e oficializar o pedido via portal do aluno no menu Requerimentos através do formulário de PEDIDO DE ANÁLISE DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA** devidamente **preenchido e assinado** disponível no site www.aesga.edu.br, na área de Downloads, Serviços/Matrícula e no menu Downloads da área do aluno, bem como realizar o pagamento da taxa administrativa referente ao pedido, **somente será apreciado após pagamento da taxa e no mínimo 1/3 da semestralidade.**

3.5. A situação prevista no item 3.4 é de trancamento normal e não Matrícula-trancamento.

3.6. Para a **Matrícula Trancamento** ou **Pedido de Análise de Trancamento de Matrícula,** o aluno deverá efetuar pagamento, estando devidamente quitado e não possuir débitos vencidos.

3.7. Os alunos que já obtiveram o benefício de 4 semestres trancados, consecutivos ou não, **terão o requerimento INDEFERIDO,** conforme legislação vigente.

3.8. De conformidade com a Lei nº 3.445/2006, **não será permitido o trancamento de matrícula** de candidatos que **estejam cursando o 1º (primeiro) período** de qualquer um dos cursos oferecidos, salvo os casos em que a legislação permita, desde de que apresente a comprovação.

4. MATRÍCULA VÍNCULO

4.1. O aluno que por algum motivo não puder realizar a matrícula em disciplinas, e precisar manter o vínculo institucional deve solicitar **online** a matrícula- vínculo **via portal do aluno no menu Requerimentos** referente a **2026.2 até 31 de agosto de 2026.**

4.2. Para matrícula vinculo, o discente deverá pagar a mensalidade de matrícula correspondente ao valor do curso vinculado, e logo após **solicitar online seu pedido via portal do aluno no menu Requerimentos** referente a **2026.2 até 31 de agosto de 2026.**

4.2.1 Anexar a solicitação de Matrícula Vínculo o **Formulário de Matrícula Vínculo** devidamente **preenchido e assinado** disponível no site www.aesga.edu.br, na área de Downloads, Serviços/Matrícula e no menu Downloads da área do aluno.

4.3 A matrícula vinculo é destinada aos alunos que estão em **intercâmbio ou com pendência nas atividades complementares** nos casos previstos no projeto pedagógico do curso em que o discente está vinculado.



DIFERENÇA ENTRE A MATRÍCULA-VÍNCULO E O TRANCAMENTO

A diferença entre a matrícula-vínculo e o trancamento de semestre é que o semestre trancado não é contado como tempo gasto pelo estudante na integralização do currículo, enquanto que o semestre com matrícula-vínculo é computado como tempo de permanência do estudante na Instituição. O tempo de permanência do estudante na instituição deve ser atentamente observado, uma vez que não deve ultrapassar o tempo máximo de integralização do curso.

5. AJUSTE DE MATRÍCULA

5.1. O aluno poderá realizar o ajuste de matrícula **online** na área do aluno, nos dias **12 e 13 de agosto de 2026**.

6. EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE DISCIPLINA

6.1. O aluno poderá solicitar **EXCLUSÃO** e **INCLUSÃO** sem ônus nas mensalidades **APENAS** até o dia **14 de agosto de 2026** via requerimento Institucional.

7. DESISTÊNCIA DE DISCIPLINA

7.1. Após a data **14 de agosto de 2026** o aluno que **SOLICITAR DESISTÊNCIA DE DISCIPLINA** não terá seus boletos alterados visto que ocupou a vaga.

7.2. Os alunos deverão estar obrigatoriamente matriculados no mínimo em quatro disciplinas.

7.3. Transcorrido o prazo supracitado, o aluno deverá solicitar via requerimento **DESISTÊNCIA** de disciplina e **NÃO** terá suas mensalidades alteradas, após o pagamento das solicitações de desistência.

7.4. O pedido de desistência de disciplina poderá **ser indeferido quando:**

7.4.1. O discente estiver reprovado por falta.

7.4.2. O discente estiver reprovado por nota.

7.4.3. O discente estiver realizado as duas avaliações.

7.4.4. O discente não efetivar o pagamento da taxa administrativa na data de vencimento.

8. INCLUSÃO DE DISCIPLINA

8.1 Após a data **14 de agosto de 2026** o aluno **SÓ** poderá **SOLICITAR INCLUSÃO DE DISCIPLINA e ALTERAÇÃO DE BOLETOS** até o dia **31 de agosto de 2026**, limite das matrículas fora de prazo, através de requerimento e deverá efetuar o pagamento da solicitação de alteração de boletos para podermos executar o pedido.

OBSERVAÇÃO: Após o dia **31 de agosto de 2026** todos os pedidos serão automaticamente **INDEFERIDOS** pela Secretaria Geral Acadêmica, devendo o aluno passar a requerer **ANÁLISE DE REQUERIMENTO (DIREÇÃO GERAL ACADÊMICA)**, o qual a **Diretora da FACIGA** irá analisar o pedido, caso obtenha o deferimento, o aluno deverá pagar a **taxa de alteração do boleto**. **No caso de o aluno ter realizado o pagamento da mensalidade a diferença será acrescida nas demais mensalidades.**

9. MUDANÇA DE TURNO

9.1. Não serão aceitos pedidos de mudança de turno parcial ou totais após a realização da **PRIMEIRA AVALIAÇÃO**.

10. MATRÍCULA FORA DO PRAZO

10.1. O aluno poderá solicitar matrícula fora do prazo **via portal do aluno no menu Requerimentos**, efetuar o **pagamento da taxa administrativa**, após o pagamento entrar no site www.aesga.edu.br, utilizando a área do aluno através de seu número de matrícula e senha pessoal até o dia **31 de agosto de 2026**.



10.2. Para efetivação de matrícula, é necessário o PAGAMENTO DOS BOLETOS DE MATRÍCULA E TAXA ADMINISTRATIVA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS E ESTAR EM DIA COM A DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E FINANCEIRA PESSOAL.

10.3. NÃO É ASSEGURADA ao aluno, a vaga em TODAS as disciplinas ofertadas.

10.4. NÃO SERÃO ABONADAS AS FALTAS das disciplinas cujas aulas já tenham se iniciado em data anterior à efetivação da matrícula, sendo as mesmas lançadas retroativamente.

10.5. Caso o aluno(a) matriculado(a) fora do prazo não possa obter o mínimo de 75% de frequência em quaisquer das disciplinas matriculadas, o mesmo será considerado **reprovado(a) por Falta.**

11. PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE MATRÍCULA

11.1. A mensalidade de matrícula deverá ser paga em unidade bancária credenciada, por meio de boleto bancário emitido pela AESGA.

11.2. É imprescindível a quitação do boleto referente à mensalidade de matrícula COM NO MÍNIMO 24H DE ANTECEDÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA, com exceção do pagamento feito em cartão de débito.

11.3. O mero pagamento da mensalidade de matrícula não garante o vínculo entre as partes, devendo o requerente cumprir todos os procedimentos contidos neste Edital para a concretização da matrícula **2026.2.**

11.4. Não serão recebidos pagamentos em espécie de mensalidades no âmbito desta IES, devendo o mesmo ser efetuado exclusivamente na rede bancária credenciada, ou presencialmente, por meio de cartão de débito pertencente às bandeiras credenciadas pela IES.

11.5. Caso o aluno efetue o pagamento do boleto da mensalidade de matrícula e não realize matrícula nas datas estabelecidas neste Edital, o aluno passará à situação de **ABANDONO** e a AESGA estará isenta da obrigação de reembolsar o aluno ou responsável pelo valor pago.

12. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1. O pagamento da mensalidade de matrícula não configura efetivação de matrícula, não estabelecendo vínculo entre o cedente e a AESGA.

12.2. A efetivação da matrícula acontecerá conforme as datas e procedimentos previstos neste Edital.

12.2.1. Os alunos que **apresentarem alguma irregularidade** permanecerão em situação de **Pendência de Documentação**, de forma que **não constarão em quaisquer atas de frequência ou documentos acadêmicos até que a mesma seja sanada.**

12.2.2. A assinatura e leitura dos termos do contrato, será feita de forma ONLINE, onde será enviado para o e-mail pessoal do **contratante, fiador e cônjuge**, um token/chave de segurança, que deve ser digitado para assinatura digital do mesmo.

12.3. O aluno poderá requerer **online**, sem ônus, a PRIMEIRA VIA do comprovante de matrícula referente ao semestre 2026.2, através da área do aluno **com seu número de matrícula** no menu Requerimentos.

12.4. Para emissão da segunda via do comprovante de matrícula será cobrada taxa.

13. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

13.1. Cancelamento de matrícula é o desligamento definitivo do acadêmico da Instituição.

13.2. O cancelamento de matrícula decorrente de iniciativa do próprio estudante deve ser requerido **via portal do aluno no menu Requerimentos** da Instituição e será denominada de **DESISTÊNCIA DE CURSO** e **somente será apreciado após pagamento da taxa.**



13.3. O reingresso do acadêmico à Instituição estará condicionado à prévia aprovação em **NOVO PROCESSO SELETIVO**, podendo requerer aproveitamento de estudos.

13.4. O cancelamento de matrícula efetivado por iniciativa da Instituição será aplicado ao acadêmico que praticar infrações disciplinares e será denominado **CANCELAMENTO DE CURSO**.

14. TABELA DOS VALORES

| Cursos | Valor integral | Desc. 7% até dia 20 do mês anterior | Desc. 5% de 21 a 30 do mês anterior |
|--|----------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO | R\$ 597,88 | R\$ 556,03 | R\$ 567,98 |
| BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO | R\$ 956,60 | R\$ 889,64 | R\$ 908,77 |
| BACHARELADO EM DIREITO | R\$ 956,60 | R\$ 889,64 | R\$ 908,77 |
| BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL | R\$ 956,60 | R\$ 889,64 | R\$ 908,77 |
| SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS | R\$ 326,65 | R\$ 303,78 | R\$ 310,32 |
| SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO COMERCIAL | R\$ 326,65 | R\$ 303,78 | R\$ 310,32 |
| SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | R\$ 264,47 | R\$ 245,96 | R\$ 251,24 |
| <i>Transcorrido as datas dos descontos, permanece o valor integral, sem acréscimo até vencimento do boleto.</i> <i>*VALORES CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE ALUNOS PERIODIZADOS.</i> | | | |
| Curso | Valor integral | Desc. até o dia 25 do mês referência | |
| MEDICINA | R\$ 8.839,42 | 8.397,45 | |

15. O TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

15.1. O Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o semestre **2026.2** estará disponível no site www.aesga.edu.br, na área de Downloads, Serviços/Matrícula e no menu Downloads da área do aluno, se houver, devendo este declarar-se ciente e de acordo com os termos disponibilizados.

15.2. A assinatura e leitura dos termos do contrato, será feita de forma ONLINE, onde será enviado para o e-mail pessoal do **contratante, fiador e cônjuge**, informado no Requerimento de Matrícula, um token/chave de segurança, que deve ser digitado para assinatura digital do mesmo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O semestre letivo **2026.2** terá início no dia **10 de agosto de 2026** para os alunos ingressantes e veteranos de todos os cursos.

16.2. Não serão admitidas matrículas fora dos prazos estabelecidos neste Edital, salvo se justificada em caso fortuito ou motivos de força maior, devidamente comprovados, a serem analisados em conjunto pela Secretaria, Assessoria Jurídica e demais órgãos pertinentes da AESGA.

16.3. Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixaram de cumprir quaisquer normas constantes no presente edital.

16.4. É terminantemente proibido, ao discente, frequentar as atividades acadêmicas sem que tenha realizado a renovação da matrícula.

16.5. As atividades complementares só terão validade se o aluno estiver matriculado.



16.6. É de **RESPONSABILIDADE DO DISCENTE COMPARECER A SECRETARIA** para apresentar original e cópia de **eventuais documentos que tenham sofrido alterações durante TODO o transcorrer do curso** como endereço, telefone, estado civil, visto a necessidade de enviarmos os dados do discente para o **CENSO** e **ENADE**.

16.7. De conformidade com a Lei nº 3.445/2006, **não será permitido o trancamento de matrícula** de candidatos que **estejam cursando o 1º (primeiro) período** de qualquer um dos cursos oferecidos, salvo os casos em que a legislação permita, desde de que apresente a comprovação.

16.8. O boleto da primeira mensalidade, referente à Matrícula 2026.2, será integral para todos os cursos. Os boletos da segunda à sexta parcelas devem ser impressos via portal do aluno. O valor das cinco últimas parcelas, com exceção da primeira mensalidade, será proporcionalmente calculado considerando a quantidade e os valores dos componentes curriculares de cada período e curso no qual o discente se matriculou.

16.9. O estudante perderá o vínculo com a Instituição se não participar da matrícula no período de cada semestre letivo. Ao perder o vínculo, o estudante só retorna a IES através de Requerimento - Solicitação de Reintegração desde que ainda haja tempo hábil para integralização do curso.

16.10. Os casos omissos neste Edital deverão ser solicitados via requerimento e serão encaminhados à apreciação pela Secretária Geral Acadêmica da AESGA em conjunto com a coordenação do curso de acordo com as suas respectivas competências, sendo ainda analisados pela Assessoria Jurídica desta IES, mediante requerimento protocolado e devidamente fundamentado pelo interessado.

16.11. O Simples ato de tolerância da AESGA relacionado ao não cumprimento de qualquer obrigação constante deste Edital pela outra parte, não implicará em renovação, nem na renúncia a quaisquer direitos ou pretensões à AESGA.

Garanhuns, 01 de julho de 2026.

Wanessa Gomes Lopes
Secretária Geral Acadêmica da AESGA

Leonilla Maria M. Mendonça Passos
Diretora Acadêmica da AESGA



ANEXO I - SOLICITAÇÃO PARA CURSAR ATÉ 03 COMPONENTES CURRICULARES

Eu, _____, aluno(a) do curso de _____, matrícula nº _____, turno _____

solicito a realização de minha matrícula nas disciplinas abaixo especificadas, em atendimento as exigências descritas no

Edital de matrícula:

QUADRO DE HORÁRIO

| HORÁRIO | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁBADO |
|----------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| 08:00 – 08:50 | | | | | | |
| 08:50 – 09:40 | | | | | | |
| 09:40 – 10:30 | | | | | | |
| 10:30 – 11:20 | | | | | | |
| 11:20 – 12:10 | | | | | | |
| 14:00 – 14:50 | | | | | | |
| 14:50 – 15:40 | | | | | | |
| 15:40 – 16:30 | | | | | | |
| 16:30 – 17:20 | | | | | | |
| 18:40 – 19:30 | | | | | | |
| 19:30 – 20:20 | | | | | | |
| 20:20 – 21:10 | | | | | | |
| 21:10 – 22:00 | | | | | | |

Garanhuns, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADO OU ADJUNTO